

# **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.736, DE 2005 (MENSAGEM Nº 125/2005)**

Aprova o texto do Acordo Complementar na Área de Recursos Naturais e Meio Ambiente ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004.

**Autor:** Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

**Relator:** Deputado **Paulo Baltazar**

### **I - RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão para análise, quanto ao mérito, nos termos do inciso XIII do art. 32 do RICD, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.736, de 2005, elaborado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que aprova o texto do Acordo Complementar na Área de Recursos Naturais e Meio Ambiente ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004.

O PDC 1.736/2005 sujeita à aprovação, pelo Congresso Nacional, quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

A área ocupada pelo grande bioma amazônico perfaz cerca de 7,6 milhões de quilômetros quadrados, distribuídos por nove países, incluída a Guiana Francesa. O Brasil abriga quase 5 milhões de quilômetros quadrados do bioma, correspondentes a 65,7%, e o Peru, quase 1 milhão de quilômetros quadrados, que correspondem a 12,6% da Amazônia. Somados, portanto, os territórios amazônicos brasileiro e peruano perfazem quase 80% do mais importante bioma terrestre do mundo, o qual detém a maior diversidade biológica e a maior reserva de recursos hídricos do Planeta.

É, portanto, meritório o Acordo que ora analisamos. Trata-se, na verdade, de uma complementação ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre os dois países, assinado em outubro de 1975. Completa, ainda, a cooperação ambiental já existente, por meio do Acordo para a Conservação e o Uso Sustentável da Fauna e Flora Silvestres dos Territórios Amazônicos da República Federativa do Brasil e da República do Peru, firmado em novembro de 1975.

O presente Acordo Complementar tem como objetivos principais:

- a capacitação de recursos humanos dedicados à gestão dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente;
- o fortalecimento das instituições públicas e privadas que atuam em programas relacionados com o aproveitamento sustentável dos recursos naturais, a conservação da biodiversidade e o meio ambiente;
- o desenvolvimento de atividades de pesquisa com vistas ao aprimoramento do manejo dos recursos naturais e do meio ambiente;
- a ampliação do conhecimento sobre o manejo dos recursos naturais e do meio ambiente;
- a implementação de um sistema de comunicação e informação institucional;

- o fortalecimento da cooperação entre os países da bacia amazônica.

Entre as modalidades de cooperação, destaca-se o intercâmbio de técnicos e especialistas nas áreas de conservação da biodiversidade, promoção do ecoturismo, desenvolvimento do setor florestal, reflorestamento, controle do tráfico de espécies da fauna e da flora, controle do comércio ilegal de madeira, proteção ambiental, gestão de áreas naturais protegidas, gestão e manejo dos recursos hídricos, coleta de dados sobre recursos naturais e sensoreamento remoto, pesquisa e manejo da fauna silvestre e difusão de dados.

Por todo o exposto, votamos pela aprovação, quanto ao mérito, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.736, de 2005.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005.

**Deputado Paulo Baltazar**  
Relator